



Editoração Casa Civil
CÉARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº053 | FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2025

115

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº175/2025.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS FEDERAIS EXTRAORDINÁRIOS (COVID 19) – PORTARIA 884 DE 10 DE MAIO DE 2023 (QUE ATUALIZA A PORTARIA 369/2020 DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A devolução dos Saldos dos Recursos Federais Extraordinários (COVID 19) – Portaria 884 de 10 de maio de 2023 (que atualiza a Portaria 369/2020 de execução da Secretaria da Proteção Social – SPS, em razão dos valores mínimos por meio de GRU ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que teve prazo de execução dezembro de 2024, conforme discriminação a seguir:

I – Ceará COVID 19 - Acolhimento de acordo com a conta nº 28.661-3 no valor de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos).

II- Ceará COVID 19 – Alimentação de acordo com a conta nº 28.663-X. no valor de R\$ 920,53 (novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

III – Ceará COVID 19 - Equipamentos de proteção individual - EPI'S de acordo com a conta nº 28.665-6 no valor de R\$ 2.088,89 (dois mil, oitenta e oito reais e oitenta e nove reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **